



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000191/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: 162e6e9d-4472-4456-a0bc-dded959f56ec

AUTUADO EM	Quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LAURA AMARAL DA SILVA LOPES
INTERESSADO (S)	
SECULT - ADMINISTRATIVO	
SECULT - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Painel de LED

DATA:08/01/2026





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 08 de janeiro de 2026

Documento de Formalização de Demanda 03/2026/SMCT/PMDRP

Ao: Prefeito Municipal,

Thiago Lopes Pessotti

Processo: 0191/2026

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Pannel de LED

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa Especializada em Locação de **Painel de LED** a fim de atender o Município de Dorés do Rio Preto/ES. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde consta a necessidade da contratação, valor estimado, entre outros.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em locação de painel de LED faz-se necessária para atender às demandas do Município de Dorés do Rio Preto/ES, visando à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, eventos públicos e demais ações de interesse da administração municipal e da população. A utilização de painéis de LED permite maior alcance, visibilidade e eficiência na comunicação visual, contribuindo para a transparência das ações governamentais, a ampla disseminação de informações relevantes e o fortalecimento da comunicação entre o Poder Público e a comunidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade da empresa para execução de serviço de reparos deve seguir as descrições abaixo. Os materiais utilizados para a manutenção, devem possuir boa qualidade para suportar os eventos climáticos durante o período que estarão expostos no local instalado. A contratada deverá responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade advinda deste objeto; Custos relativos a deslocamentos correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante; Após a execução do serviço, o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo ou forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias
01	Locação de Pannel de LED padrão 3.9	Unid.	01	02 (duas)



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



	Tamanho 5x2			
--	-------------	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do serviço a ser adquirido, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A contratação, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de dispensa.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Diárias	Valor Unid	Total
01	Locação de Pannel de LED padrão 3.9	Unid.	01	02 (duas)	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	Tamanho 5x2					
Total						R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir a execução profissional do evento e assegurar que tudo ocorra conforme o esperado, é essencial contratar uma empresa especializada em infraestrutura de eventos. Esta empresa será responsável por fornecer todos os itens necessários para a realização das diversas atividades planejadas, garantindo um ambiente seguro, confortável e bem organizado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



O parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a adoção de boas práticas agrícolas pelos produtores rurais, melhorando a qualidade do café desde o cultivo até a colheita. O resultado esperado é uma safra de cafés especiais com maior excelência, aumentando a competitividade no mercado. Aumentar a produção e a oferta de cafés especiais no município, incentivando mais produtores a investir nesse segmento. O objetivo é abarcar e conquistar novos mercados, fortalecendo a posição da região como referência em cafés de alta qualidade. Promover a valorização da produção cafeeira local, incentivando o orgulho e a continuidade dessa tradição entre as novas gerações de produtores rurais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação do serviço.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dorés do Rio Preto/ES, 08 de janeiro de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



DIÂMETRO SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ:18085614/0001-89
RUA BOM JESUS DO LIVRAMENTO,131 AP:102
GUAÇUÍ – ES
TEL. 28 9986 – 6169 (Wagner)

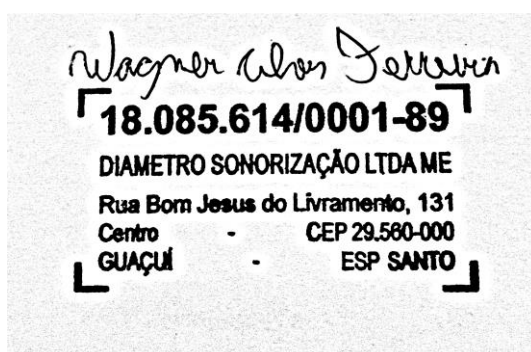
ORÇAMENTO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Locação de Pannel de LED padrão 3.9	01	02 (duas)	3000,00	6000,00
	Tamanho 5x2		Diárias		
TOTAL					6000,00

Valor Total: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Guaçuí-ES,07 de Janeiro de 2026.

Propostas válida por 30 dias.





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 08 de janeiro de 2026

Despacho: 06/2026

Processo nº: 0191/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras** para as devidas providências.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

2026**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto****Dispensa****191/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 08/01/2026**Data de abertura:** 09/01/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.085.614/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2013
NOME EMPRESARIAL DIAMETRO SONORIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAMETRO SONORIZACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOM JESUS DO LIVRAMENTO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERJVSOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9986-6169
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **12:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALCI LOCAÇÕES – DENNER RIBEIRO DE SOUZA ME
40.271.289.1000-43
RUA PIO XII 369, CENTRO
ESPERA FELIZ – MG
(32) 99813-4890 / VALCILOCACOES@GMAIL.COM

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Locação de Painel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	01	02 (duas) Diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

ESPERA FELIZ – MG , 07 DE JAN DE 2026.

40.271.829/0001-43
VALCI LOCAÇÕES
DENNER RIBEIRO DE SOUZA
Rua Pio XII, 369 - Centro
Espera Feliz - MG
CEP: 36830-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.271.829/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2021
NOME EMPRESARIAL 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNER@NETDRP.COM.BR		TELEFONE (32) 9813-4890
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **12:26:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

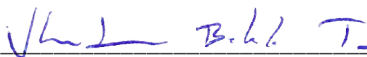


QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	29447239 Vladimir Boleli Torres
CNPJ	29.447.239/0001-96
Endereço	Rua Zilma Meireles, 79 - Guaçuí
Contato/E-mail	28 99995-8445 bolelivlad@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Locação de Pannel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	01	02 (duas) Diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
TOTAL					R\$ 5.600,00

Guaçuí-ES, em 08 de janeiro de 2026.
Validade deste orçamento: 90 dias


ASSINATURA E CARIMBO 29.447.239/0001-96
VLADIMIR BOLELI TORRES
R. ZILMA MEIRELES, 79
D. QUINCAES MACHADO - CEP: 29568-000
GUAÇUI - ESP. SANTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.447.239/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 85.99-6-03 - Treinamento em informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALBANO ROCHA DE OLIVEIRA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLELIVLAD@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9995-8445
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **12:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 08/01/2026 - Processo Nº 000191/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA		29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES		DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA ME			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003578		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED locação de painel de led padrão 3.9 tamanho 5x2	DIA	2,00	2.500,000 0	5.000,00	2.800,000 0	5.600,00	3.000,0000	6.000,00		
			Valor Total OBTIDO				5.000,00		5.600,00		6.000,00		
			Valor Total VENCIDO				5.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 08/01/2026 - Processo Nº 000191/2026							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003578	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED locação de painel de led padrão 3.9 tamanho 5x2	DIA	2,00	2.766,670	5.533,34
							5.533,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000007/2026	Processo	000191/2026
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Pannel de LED		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00236-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1339200172.022.33903900000.150000000000)	5.533,34	
			5.533,34
Total Geral			5.533,34

DORES DO RIO PRETO, 14 de janeiro de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 2029CA39912D1C41F50E8D27A195CF1E](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:2029CA39912D1C41F50E8D27A195CF1E)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000007/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 08/01/2026 - Processo Nº 000191/2026

Vencedor	40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ	40.271.829/0001-43
Endereço	ENDERECO RUA PIO XII, 369 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36.830-000
Contato	3298134890 denner@netdrp.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003578	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED locação de painel de led padrão 3.9 tamanho 5x2	DIA	2,00	2.500,00	5.000,00

Total do Fornecedor: 5.000,00
Total Geral: 5.000,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000191/2026

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 19

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ x

Sim.



Não.

2 – Objeto

A contratação de empresa especializada em locação de painel de LED faz-se necessária para atender às demandas do Município de Dorés do Rio Preto/ES, visando à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, eventos públicos e demais ações de interesse da administração municipal e da população.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias
01	Locação de Pannel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	Unid.	01	02 (duas) diárias

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

A qualificação técnica será mediante comprovação de que a empresa pleiteante para contratação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta dispensa, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, firma reconhecida, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento

6 – Capacidade Financeira

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7 – Contextualização e Justificativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 20

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

A contratação de empresa especializada na locação de painel de LED faz-se necessária para atender às demandas do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, no que se refere à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, eventos públicos e demais ações de interesse da Administração Municipal e da população em geral. Considerando a importância de garantir ampla visibilidade, transparência e acesso rápido às informações de interesse coletivo, o uso de painéis de LED configura-se como um meio moderno, eficiente e de grande alcance, possibilitando comunicação dinâmica, clara e atrativa. Tal recurso contribui significativamente para a disseminação de mensagens institucionais, orientações à população, divulgação de políticas públicas, campanhas de conscientização e avisos de utilidade pública.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Diárias	Valor Unid	Total
01	Locação de Painel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	Unid.	01	02 (duas) diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Total						R\$ 5.000,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA	40.271.829/0001-43
02	29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES	29.447.239/0001-96
03	DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA ME	18.085.614/0001-89

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
----------------------------	--------------------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 21

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

9 – Interesse Público

O interesse público na contratação de empresa especializada para locação de painel de LED consiste em garantir à população do Município de Dorcas do Rio Preto/ES o acesso amplo, rápido e eficiente às informações de interesse coletivo, tais como comunicados oficiais, campanhas educativas, avisos de utilidade pública, divulgação de políticas públicas e eventos institucionais. A utilização desse meio de comunicação contribui para a transparência dos atos da Administração Pública, fortalece a participação social, promove a conscientização da população e assegura que as informações cheguem de forma clara e acessível a um maior número de munícipes. Além disso, atende aos princípios da eficiência, publicidade e economicidade, ao permitir a divulgação eficaz das ações governamentais sem a necessidade de aquisição permanente de equipamentos, garantindo melhor gestão dos recursos públicos e atendimento ao bem-estar coletivo.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		

11 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	
Condição Especial:		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social da Empresa ou CCMEI(em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 22

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

	de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato: denner@netdrp.com.br
X	Telefone de contato: (32) 9813-4890

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

Contratada: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA, telefone (32) 9813-4890, e-mail: denner@netdrp.com.br

15 – Local de Entrega/Execução

Área da Festa no Distrito de Pedra Menina, Município de Dorcas do Rio Preto/ES

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondendo aos serviços/materiais, após atestado pela contratante, em até 20 (vinte) dias.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

20 – Vigência do Contrato



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 23

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular ou distribuição.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 24

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021- Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 25

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto;

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 26

000191/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.271.829/0001-43
Razão Social: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA
Endereço: RUA PIO XII 369 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403275585309073

Informação obtida em 14/01/2026 13:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ: 40.271.829/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:35:36 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **B985.D690.ACC8.F141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Chave de Acesso da NFS-e

3124203224027182900014300000000006225066394575231

Número da NFS-e

62

Competência da NFS-e

05/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

05/06/2025 12:29:52

Número da DPS

65

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

05/06/2025 12:29:52



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

40.271.829/0001-43

Inscrição Municipal

-

Telefone

(32) 9813-4890

Nome / Nome Empresarial

40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA

E-mail

DENNER@NETDRP.COM.BR

Endereço

PIO XII, 369, CENTRO

Município

Espera Feliz - MG

CEP

36830-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

22.776.132/0001-42

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

E-mail

-

Endereço

NELSON SIGILIANO GOMES, 11, BOA VISTA

Município

Muriaé - MG

CEP

36888-019

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Espera Feliz - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

STAND EXPO ESPERA FELIZ MG

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Espera Feliz - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e

3124203224027182900014300000000006425062797864686

Número da NFS-e

64

Competência da NFS-e

05/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

05/06/2025 12:32:38

Número da DPS

67

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

05/06/2025 12:32:38



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

40.271.829/0001-43

Inscrição Municipal

-

Telefone

(32) 9813-4890

Nome / Nome Empresarial

40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA

E-mail

DENNER@NETDRP.COM.BR

Endereço

PIO XII, 369, CENTRO

Município

Espera Feliz - MG

CEP

36830-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

22.776.132/0001-42

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

E-mail

-

Endereço

NELSON SIGILIANO GOMES, 11, BOA VISTA

Município

Muriaé - MG

CEP

36888-019

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Espera Feliz - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

STAND EXPO CAIANA MG

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Espera Feliz - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.100,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.100,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e

3124203224027182900014300000000007825084974880261

Número da NFS-e
78Competência da NFS-e
06/08/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
06/08/2025 17:42:45Número da DPS
81Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
06/08/2025 17:42:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
40.271.829/0001-43Inscrição Municipal
-Telefone
(32) 9813-4890Nome / Nome Empresarial
40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZAE-mail
DENNER@NETDRP.COM.BREndereço
PIO XII, 369, CENTROMunicípio
Espera Feliz - MGCEP
36830-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
22.656.789/0001-76Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA.-SICOOB CREDISUDESTEE-mail
-Endereço
PASCHOAL BERNARDINO, 101, CENTROMunicípio
Muriaé - MGCEP
36880-049

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Muriaé - MGPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
REUNIAO FEAGRO ESPERA FELIZ MG
PLANO SAFRA ALTO JEQUITIBA MG

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Muriaé - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 5.600,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 5.600,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 5.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/04/2026

NOME: DENNER RIBEIRO DE SOUZA 10851762662

CNPJ/CPF: 40.271.829/0001-43

LOGRADOURO: RUA R PIO XII

NÚMERO: 369

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955618644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**Nº 149/2026**

Certifico, para os devido fins que:

40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZACPF/CNPJ: **40.271.829/0001-43**

Endereço: Rua PIO XII Nº369 - - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:16c80687

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026

VALIDADE: **180 dias****Qualquer Rasura Invalida a Certidao**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **40.271.829/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:19:57 do dia 14/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OEQ9140126161957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.271.829/0001-43

Certidão nº: 3153644/2026

Expedição: 14/01/2026, às 13:45:31

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.271.829/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENNER RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ: 40.271.829/0001-43

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Dezembro de 2025 às 09:13

ESPERA FELIZ, 16 de Dezembro de 2025 às 09:13

Código de Autenticação: 2512-1609-1344-0861-7515

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DENNER RIBEIRO DE SOUZA

CPF

108.517.626-62

CNPJ

40.271.829/0001-43

Data de Abertura

06/01/2021

Nome Empresarial

40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/01/2021

Endereço Comercial

CEP

36830-000

Logradouro

RUA PIO XII

Número

369

Bairro

CENTRO

Município

ESPERA FELIZ

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/01/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividade Principal (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Ocupações Secundárias

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Fotógrafo(a) independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2 e 1 NOME E SOBRENOME DENNER RIBEIRO DE SOUZA		1ª HABILITAÇÃO 23/05/2013
			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/05/1992, ESPERA FELIZ, MG		4a DATA EMISSÃO 11/03/2025	
4b VALIDADE 05/02/2034		ACC 	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 17460908 SSP MG		D	
4d CPF 108.517.626-62		5 Nº REGISTRO 05796610795	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		9 CAT HAB AD	
FILIAÇÃO VALCI MOREIRA DE SOUZA			
ELAINE AMORIM RIBEIRO DE SOUZA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2987283806

9	10	11	12
ACC 			
A 		05/02/2034	
A1 			
B 		05/02/2034	
B1 			
C 		05/02/2034	
C1 			

9	10	11	12
D 		05/02/2034	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15196198169

ES34720347

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9. Filiação / Filialion / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057966107<951<<<<<<<<<<
9205141M3402052BRA<<<<<<<<<O
DENNER<<RIBEIRO<DE<SOUZA<<<<<

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.271.829/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 06/01/2021		
NOME EMPRESARIAL 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R PIO XII		NÚMERO 369		COMPLEMENTO *****			
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ESPERA FELIZ		UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNER@NETDRP.COM.BR			TELEFONE (32) 9813-4890				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **13:33:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DENNER RIBEIRO DE SOUZA
10851762662

RUA PIO XII 369 CENTRO ESPERA FELIZ
CEP.: 36.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ n.º 40.271.829/0001-43

ANEXO VI

DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

DENNER RIBEIRO DE SOUZA 10851762662, inscrito no CNPJ nº **40.271.829/0001-43**, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **DENNER RIBEIRO DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05796610795 **DETRAN/ES**, e do CPF nº **108.517.626-62** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () .

Espera Feliz, 14/01/2026

DENNER RIBEIRO
DE
SOUZA:10851762662

Assinado digitalmente por DENNER RIBEIRO DE SOUZA:10851762662
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1
OU=Ministerio da Infraestrutura, OU=413461440001361, OU=AC-SingapuraID Multipia, CN=DENNER RIBEIRO DE SOUZA:10851762662
Localização:
Data: 2026.01.14 16:07:32 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DENNER RIBEIRO DE SOUZA
DENNER RIBEIRO DE SOUZA 10851762662
RUA PIO XII 369 CENTRO
ESPERA FELIZ - MG
CNPJ: 40.271.829/0001-43



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 08:16:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA**
CNPJ: **40.271.829/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 15 de janeiro de 2026

Despacho: 014/2026

Processo nº: 0191/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências que entender cabíveis.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 0191/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de contratação de empresa especializada em locação de painel de LED faz-se necessária para atender às demandas do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, visando à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, eventos públicos e demais ações de interesse da administração municipal e da população.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 000759/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

172000000000 – Royalties Federal
170500000000 - Royalties Estadual
150000000000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças



DESPACHO Nº 000760/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

172000000000 – Royalties Federal

170500000000 - Royalties Estadual

150000000000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças



DESPACHO Nº 000762/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

172000000000 – Royalties Federal
170500000000 - Royalties Estadual
150000000000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000194/2026 - LIBERADA

000191/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000236

Data : 15/01/2026

Data Ref.: 15/01/2026

Valor : 5.533,34

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.022 - REALIZAÇÃO EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903914000 - LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	2.345.250,02	Valor Pré Empenho	5.533,34	Saldo Disponível	2.339.716,68
----------------------	--------------	-------------------	----------	------------------	--------------

(cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000191/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903914000 - LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	5.533,34
---	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	5.533,34	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	5.533,34
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.533,34	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.533,34

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmidp.es.gov.br/> Chave: 2B92F7346189E4FA44E34AB34666C7BF
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000194/2026

DENNER RIBEIRO DE SOUZA

R PIO XII 369 CENTRO ESPERA FELIZ MG

CEP.: 36.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ n.º 40.271.829/0001-43

DECLARAÇÃO

A empresa DENNER RIBEIRO DE SOUZA 10851762662, com endereço RUA PIO XII, Nº 369 CENTRO ESPERA FELIZ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.271.829/0001-43, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

ESPERA FELIZ, 14 DE JANEIRO DE 2025

DENNER RIBEIRO DE SOUZA

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000191/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0005

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada em locação de painel de LED para atender às demandas do Município de Dorés do Rio Preto/ES, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 191/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura a fim de atender o Município de Dorés do Rio Preto/ES

VALOR: R\$ 5.000,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorés do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Cultura e Turismo acerca da contratação de empresa para fornecimento de telão de led a fim de atender o Município de Dorés do Rio Preto/ES, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 5.000,00 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 15 de janeiro de 2026

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município



Processo nº: 0191/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pleiteia autorização contratação de empresa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de telão de led para atender o município de Dorcas do Rio Preto

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 5.533,34 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 27, sendo assim, em atenção



à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 15/01/2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Processo Nº 641/2026

Objeto: Trata-se de contratação de empresa para serviço de segurança para palco principal e coreto durante a Sommerfest 2026

Lote: 01.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. Whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Pedro Agostinho da Penha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1708759

Dores do Rio Preto**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0005

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada em locação de painel de LED para atender às demandas do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Contratada: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA.

CNPJ:40.271.829/0001-43 no valor total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000191/2026. Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021. Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1708786

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

ID:2026.024E0700001.09.0004

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso IV, alínea a), para **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão programada veicular, destinada ao atendimento dos veículos Chevrolet Spin, placa SFY8I48, e Chevrolet Onix, placa SGJ1F54, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social).

Contratada: LIDER VEICULOS S.A. CNPJ: 02.789.552/0005-80, no valor total de R\$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005985/2025.

Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025.

Maria Izabel de Souza
Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133. Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1708873

Inexigibilidade de Licitação**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID: 2026.024E0700001.10.0002

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso I, a **Inexigibilidade de Licitação 000002/2026** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores., através de empresa exclusiva, como segue: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.152.650/0001-71 no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 000230/2026.

Dorés do Rio Preto, 15 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1708437

Fundão**Ata de Registro de Preço**

O Município de Fundão/ES, por interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde** vem tornar público a aquisição através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** realizada pelo **SERP** e as empresas abaixo relacionadas cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações no Termo de Referência constante nos autos do edital elaborado.

- ARP 096/25 - SERP - Medka Distribuidora Hospitalar Ltda, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente a aquisição medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0137/25 - SERP -, Acácia Comercio de Medicamentos no valor total de R\$ 775,50 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a aquisição medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0431/2025 - SERP- Prati Donaduzzi & Cia Ltda, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Dispensa Nº 000003/2026 - 16/01/2026 - Processo Nº 000191/2026
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	16/01/2026
<i>Tipo</i>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000191/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0005

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000003/2026** para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Pannel de LED, como segue: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.271.829/0001-43 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000191/2026.

Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2026



Última atualização 16/01/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Painel de LED

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada na locação de painel de LED faz-se necessária para atender às demandas do Município de Dores do Rio Preto/ES, no que se refere à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	2	Sigiloso

Exibir:

5

 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

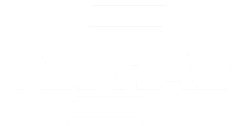
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000191/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 16/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo

Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Processo Nº 0191/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 03/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 31/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 03/2026

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em Locação de Pannel de LED

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 191/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Laura Amaral da Silva Lopes**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 16 de janeiro de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 0191/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA**, estabelecida na Rua Pio XII, nº 369, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.271.829/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **DENNER RIBEIRO DE SOUZA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0191/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de painel de LED para atender às demandas do Município de Dorés do Rio Preto/ES, visando a divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, eventos públicos e demais ações de interesse da administração municipal e da população. Nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O objeto deverá ser executado na Área de Festa de Pedra Menina, Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme localização de realização do evento, em até 05 (cinco) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática: 236 090001 13 392 0017 2.022

Unidade Orçamentária: 001

Função: 13

Subfunção: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000

Ficha: 236

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.1.4. Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.5. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021).

8.2.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA
DENNER RIBEIRO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000003/2026

Processo: 000191 / 2026

Contrato Nº 000003/2026

Empresa: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA

CNPJ: 40.271.829/0001-43

Endereço: ENDERECO RUA PIO XII, 369 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

00000048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Ficha/Fonte: 00236-150000000000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003578		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Locação de Painel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	DIA	2,000	2.500,000	5.000,000

Valor Total Ficha: 5.000,000
Valor Total Secretaria: 5.000,000
Valor Total Geral: 5.000,000

Contrato nº 000003/2026

Última atualização 16/01/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000191/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2026 **Data de assinatura:** 16/01/2026 **Vigência:** de 16/01/2026 a 16/01/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000003/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000004/2026](#)

Objeto:

Contratacao de Empresa Especializada em Locacao de Painel de LED

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.271.829/0001-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 003 - 2026 - 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE	16/01/2026 - 15:45:45	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

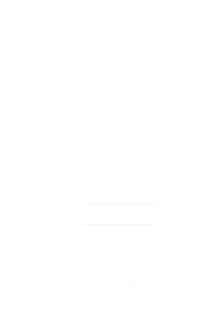
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo

Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Processo Nº 0191/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000143/2026

16/1/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			Processo	000191/2026
Origem	Dispensa Nº 000003/2026			Contrato	000003/2026
Dotação	090001.1339200172.022.33903900000.150000000000			Ficha-Fonte	00236-1500000000000
Fornecedor	40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA			CNPJ	40.271.829/0001-43
Endereço	ENDEREÇO RUA PIO XII, 369 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000			Telefone	3298134890
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Locação de Painei de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	DIA	2		2.500,0000	5.000,00
Total Geral							5.000,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 16/1/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 78
000191/2026

Processo nº 0191/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 143/2026**, para adoção das providências cabíveis.

Dorcas do Rio Preto/ES, 16 de janeiro de 2026.

Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0000145/2026

000191/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026

Tipo: Global

Ficha : 0000236

Data : 16/01/2026

Processo : 0000191/2026

Valor : 5.000,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000143/2026

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.022 - REALIZAÇÃO EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 18989 - 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA

CNPJ/CPF : 40.271.829/0001-43

Bairro : CENTRO

Cidade : ESPERA FELIZ

Endereço : End RUA PIO XII

UF : MG

Telefone Fixo: 3298134890

Celular: 32998134890

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903914000 - LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Saldo Anterior	2.272.516,48	Despesa Empenhada	5.000,00	Saldo Disponível	2.267.516,48
----------------	--------------	-------------------	----------	------------------	--------------

(cinco mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I, Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000003/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000003/2026

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0000191/2026

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000003/2026

Data Vencimento: 16/01/2027

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	5.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 16 de janeiro de 2026

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 16 de janeiro de 2026

DESPACHO Nº 19/2026

Processo nº 0191/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Solicitação de Emissão de Autorização de Fornecimento – Locação de Pannel de LED

Prezados,

Servimo-nos do presente solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento (AF), referente ao Processo de nº 0191/2026, de Contratação de empresa especializada em Locação de Pannel de LED, assim de atender ao Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Item	Especificação	Unidade	Diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Pannel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	Diária	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

Atenciosamente,

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000101/2026

16/1/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			Processo	000191/2026
Origem	Dispensa Nº 000003/2026			Contrato	000003/2026
Dotação	090001.1339200172.022.33903900000.150000000000			Ficha-Fonte	00236-1500000000000
Fornecedor	40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA			CNPJ	40.271.829/0001-43
Endereço	ENDEREÇO RUA PIO XII, 369 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000			Telefone	3298134890
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Locação de Painel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	DIA	2		2.500,0000	5.000,00
Total Geral							5.000,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 16/1/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000191/2025

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 16/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras

